

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 00075/2022-CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS E A
 EMPRESA COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ
 Nº 11.170.603/0001-58, CONFORME DISCRIMINADO NESTE
 INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Termo Contratual, de um lado a Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, Estado da Paraíba, Rua Inácio Lira, 363 - Centro - São José de Piranhas - PB, CNPJ nº 08.924.052/0001-66, neste ato representada pelo Prefeito Sandoval Vieira Lins, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Trav. João Vicente de Freitas - Centro, 79, Cajazeiras - PB, CPF nº 046.414.134-60, Carteira de Identidade nº 2.490.458 2ª Via SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.170.603/0001-58, situada à Rua Sargento Sarmento, 22 - A, Estreito, Sousa - PB, representada pelo Senhor Francisco Tiago Figueiredo Barbosa, brasileiro, divorciado, empresário, portador de CPF nº 035.508.784-78 e RG nº 2.547.232 SSP-PB residente e domiciliado à Rua Sargento Sarmento, 22-A, Estreito, Sousa - PB, doravante simplesmente CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente Termo Contratual, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, sob a égide da Lei 8.666/93 atualizada.

CONSIDERANDO a Solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Justificativa Técnica do Engenheiro do Município, a aceitação e autorização pelo Senhor Prefeito Municipal e encaminhamento jurídico para celebração deste instrumento de aditamento;

RESOLVEM as partes, com fulcro no que é facultado pelo artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma da sede da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB.

1.2. Constitui objeto do presente aditivo, alteração ao Contrato Nº 00075/2022, referente a Tomada de Preços 00009/2021, com acréscimo de valor num percentual de 47,80% (Quarenta e sete inteiros e oitenta décimos).

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Com o objetivo de alterar o valor total atual do contrato original, acrescentando o percentual de 47,80% (Quarenta e sete inteiros e oito

COVALE CONSTR. E SERVIÇOS EIRELI
 Representada por: Francisco Tiago Figueiredo Barbosa

décimos por cento), que equivale a R\$ 136.131,79 (Cento e trinta e seis mil, cento e trinta e um reais e setenta e nove centavos), o valor total atual do contrato passa de R\$ 284.787,86 (Duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos) para perfazer o valor total final do contrato em R\$ 420.919,65 (Quatrocentos e vinte mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos).

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação deste Termo ocorrerá conforme a legislação brasileira dando validade ao presente contrato.


4.0. CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS


4.1. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, obrigando-se as partes a cumprir o que foi pactuado no instrumento inicial.

5.0. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado. E, por assim estarem de pleno acordo, e, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


São José de Piranhas - PB, 28 de Junho de 2022.

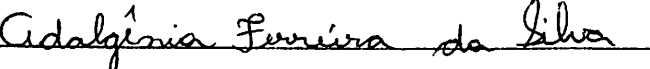

SANDOVAL VILIRA LINS
Prefeito
Contratante


COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 11.170.603/0001-58
Francisco Tiago Figueiredo Barbosa
CPF: 035.508.784-78
Contratada

COVALE CONST. E SERVIÇOS EIRELI
Francisco Tiago F. Barbosa
CPF: 035.508.784-78
Sócio Administrador

Testemunhas:


CPF: 099.294.234-99


CPF: 033.067.284-38